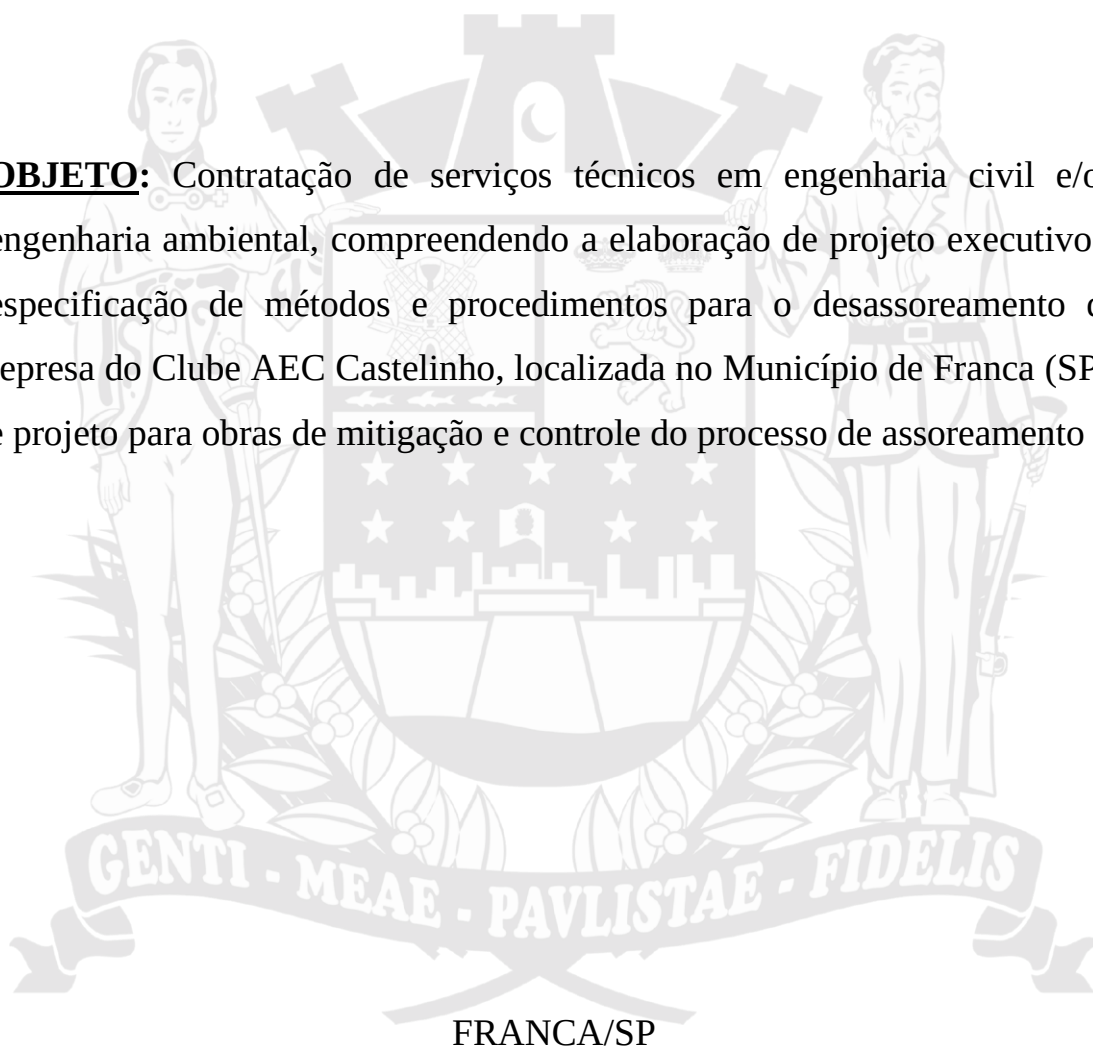




TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de serviços técnicos em engenharia civil e/ou engenharia ambiental, compreendendo a elaboração de projeto executivo e especificação de métodos e procedimentos para o desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho, localizada no Município de Franca (SP), e projeto para obras de mitigação e controle do processo de assoreamento



SETEMBRO/2024



1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

O presente Termo de Referência (TR) está vinculado ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 08/2024.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência se refere à contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil e/ou engenharia ambiental, compreendendo estudos, definição de métodos e procedimentos, e elaboração de projeto executivo para a obra de desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho, bem como para a realização de obras de retenção de sólidos e/ou canalização, visando a migitação e controle preventivo de potenciais assoreamentos futuros, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Tabela 1 abaixo apresenta a especificação do objeto a ser contratado, juntamente com a quantidade, unidade de medida e custo total.

Tabela 1 - Especificação do objeto a ser contratado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	CUSTO TOTAL
1	Contratação de serviços técnicos em engenharia civil e/ou engenharia ambiental, compreendendo a elaboração de projeto executivo e especificação de métodos e procedimentos para o desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho, localizada no Município de Franca (SP), e projeto para obras de migitação e controle do processo de assoreamento	1,00	Serviço	R\$ 247.357,50



O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, conforme o Artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. A Ordem de Fornecimento, uma vez confeccionada, será enviada por e-mail à contratada, autorizando o início da execução dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que sustenta a presente contratação está detalhada no item 3 do ETP de referência (ETP nº 08/2024), apêndice deste TR.

O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2024, conforme indicado nas informações básicas deste TR.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição detalhada da solução como um todo está devidamente especificada no item 9 do ETP de referência (ETP nº 08/2024), apêndice deste TR.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição detalhada da solução como um todo está devidamente especificada no item 5 do ETP de referência (ETP nº 08/2024), apêndice deste TR.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores **Marco Antônio Franceschi (Secretaria Municipal de Infraestrutura) e Matheus Castro de Almeida Queiroz (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)**, designados fiscais do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;



- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23;
- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



Gestor do Contrato

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato será o **Rui Engrácia Garcia Caluz, Secretário Municipal de Meio Ambiente**, que coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).



O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Secretaria de Finanças para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

No regime de contratação por preço unitário o serviço será considerado efetivamente concluído quando os serviços unitários forem atestados pelo fiscal técnico do contrato.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.



Enviar a documentação pertinente ao setor de contabilidade para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até trinta dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.



Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da finalização da liquidação da despesa.

A contratada deverá apresentar, por ato da medição, guias de recolhimento de: FGTS, INSS, GFIP e PIS/COFINS.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC FIPE de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

CrITÉRIOS de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será:

Valor global: conforme valor estimado da licitação.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



Qualificação Técnica

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;



A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 247.357,50 (duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos em anexo.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

FICHA	1269
UNIDADE	021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
EXECUTORA	021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
DESPESA	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSO	011100000 GERAL
VALOR	R\$ 197.557,50

FICHA	1275
UNIDADE	021000 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE
EXECUTORA	021002 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
DESPESA	33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
RECURSO	031003006 FUNDO MEIO AMBIENTE - 001/053-1/49.179-9
VALOR	R\$ 49.800,00



11. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA

A represa da Associação dos Empregados do Comércio de Franca, conhecida como Clube AEC Castelinho, está localizada na Avenida Miguel Sábio de Melo, nº 351, Vila Santa Rita, com coordenadas 20° 33' 13.15" S e 47° 23' 29.29" O e integra a Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí-Mirim/Grande (UGRHI 08). De acordo com os dados do Plano de Drenagem do Município de Franca (SP) e o levantamento planialtimétrico do local, a represa recebe uma vazão de 115,4 m³/s durante períodos de cheia e sofre sistematicamente com a deposição de sedimentos trazidos pelos três córregos que a alimentam, resultando em um assoreamento estimado atualmente em 72.000 m³ de sedimentos.

Atualmente, a represa está amplamente assoreada, conforme evidenciado por dados históricos obtidos do Google Earth (Tabela 2). As imagens abaixo mostram um avanço significativo do assoreamento ao longo do tempo.

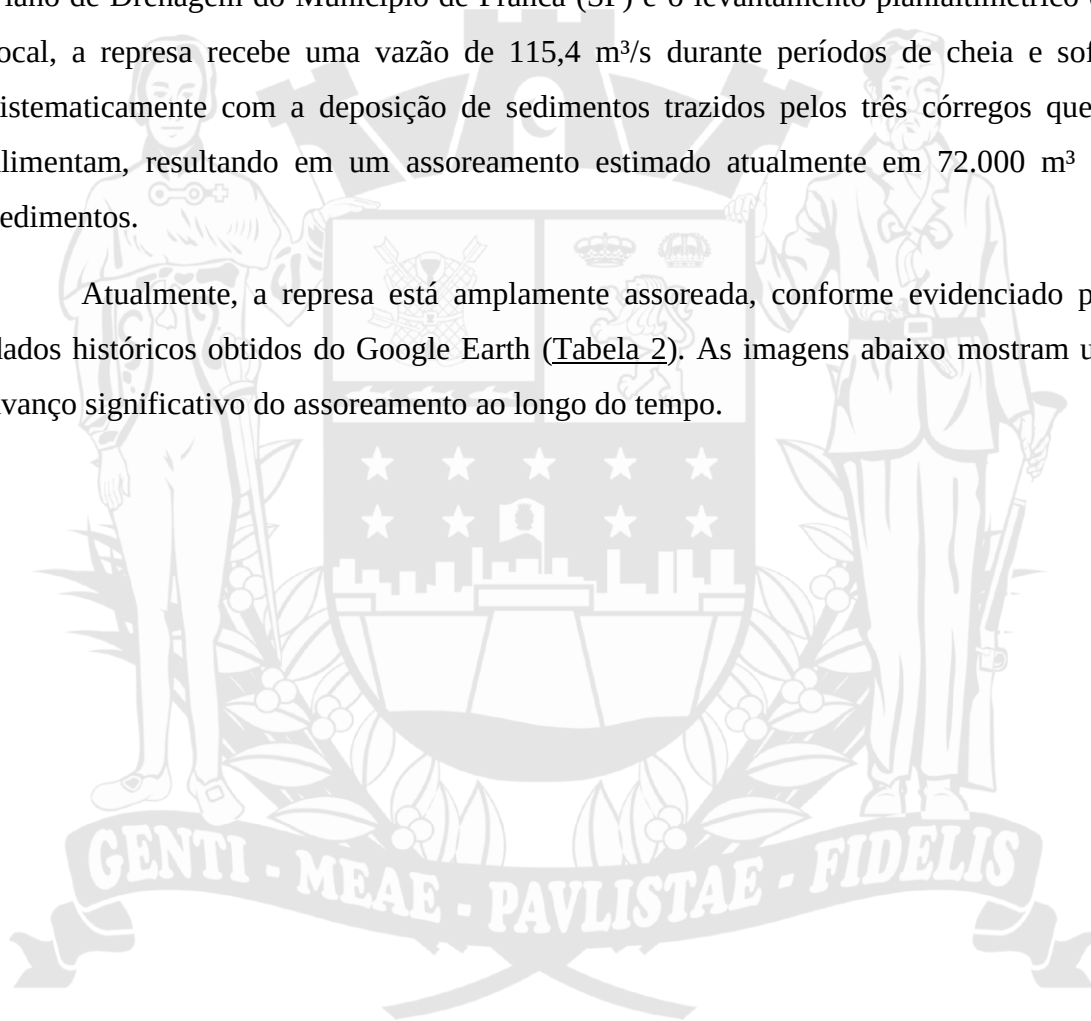
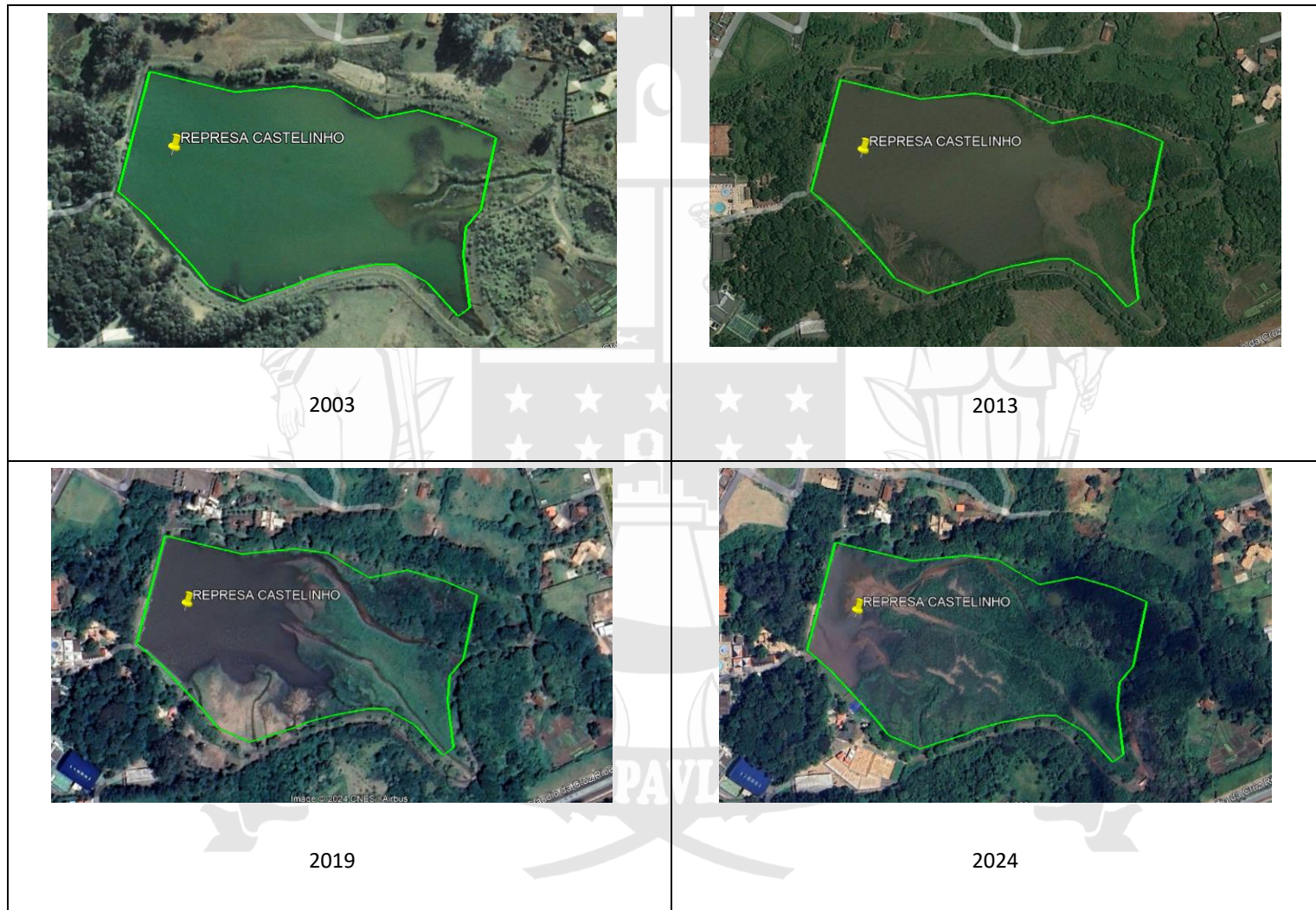


Tabela 2 - Avanço do assoreamento ao longo do tempo.





12. JUSTIFICATIVA

Dada a capacidade da represa do Clube AEC Castelinho de reter águas pluviais durante eventos de chuvas intensas na bacia do Córrego do Espraiado, no Município de Franca (SP), e considerando a importância de controlar as enchentes à jusante de sua barragem, é de fundamental importância realizar o desassoreamento e implementar dispositivos complementares como medidas fundamentais.

Além disso, este projeto proporcionará benefícios ambientais, econômicos e sociais significativos. Entre eles, destacam-se a redução da quantidade de sedimentos e poluentes na água, melhorando sua qualidade e beneficiando a fauna e flora aquáticas; o aumento da vida útil da represa, evitando a necessidade de investimentos futuros em novas construções ou grandes reparos; e a melhoria das condições da represa, possibilitando o fomento de atividades recreativas e gerando benefícios econômicos para a região.

13. OBJETIVOS

13.1 OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do projeto executivo de desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho é restaurar sua condição original para lazer, incluindo atividades como pesca e canoagem, além de servir como lagoa de retenção de águas pluviais. Os projetos complementares visam mitigar e controlar futuros assoreamentos, prevenindo sua ocorrência e garantindo a sustentabilidade da represa.

13.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Os objetivos específicos incluem os seguintes itens, detalhadamente descritos ao longo deste documento:

- Plano de Trabalho;
- Estudo hidrológico;
- Estudos de campo para caracterização do lodo;
- Sondagens geotécnicas;



• Testes de laboratório;

- Especificação dos métodos e critérios para desassoreamento;
- Especificação e dimensionamento dos equipamentos;
- Determinação do método de tratamento dos sedimentos;
- Disposição adequada dos resíduos;
- Projeto executivo de obras complementares;
- Verificação da necessidade de outorga/dispensa junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE); e
- Verificação da necessidade de autorização ambiental junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).

14. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

14.1 DO OBJETO

O objeto constitui a contratação de serviços técnicos especializados em engenharia civil e/ou engenharia ambiental, abrangendo estudos, definição de métodos e procedimentos, e elaboração de projeto executivo para o desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho. Além disso, inclui a realização de projeto para a retenção de sólidos e/ou canalização, com o objetivo de mitigar e controlar preventivamente potenciais assoreamentos futuros.

14.2 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A entrega final dos projetos executivos deverá ocorrer dentro de um prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Após este período, os projetos serão submetidos à análise e aprovação da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA) da Prefeitura Municipal de Franca e pela direção do Clube AEC Castelinho.



14.3 DA FONTE DE RECURSOS

A proposta para contratação dos estudos e projetos, incluindo seu custo, será submetida ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca (COMDEMA), órgão colegiado consultivo, deliberativo e controlador da política ambiental, encarregado de assessorar o poder público em assuntos referentes à proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, para um desenvolvimento sustentável no Município de Franca (SP). Além disso, a proposta será encaminhada à Diretoria Administrativa do Fundo Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca (FMMA), para análise e decisão sobre o financiamento do projeto com recursos do FMMA.

Caso os recursos provenientes do FMMA sejam aprovados, porém não se mostrem suficientes, o Município de Franca (SP) se compromete a complementá-los utilizando seus próprios recursos.

14.4 DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

A contratada deverá concluir a elaboração dos projetos executivos, incluindo todas as sondagens e análises laboratoriais, dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses a partir da assinatura do contrato. Este prazo inclui todas as etapas de planejamento, mobilização, execução das atividades técnicas, revisão de resultados e entrega dos relatórios finais.

15. PROJETOS EXECUTIVOS

15.1 AÇÕES GERAIS A SEREM EXECUTADAS

A contratada deverá:

- Analisar minuciosamente este TR e seus anexos, assim como o ETP;
- Apresentar uma proposta de custo detalhada para a elaboração dos estudos e confecção dos projetos.



Após a contratação, a contratada deverá:

- Realizar visitas ao local para coletar dados adicionais que julgar necessário e que eventualmente não estejam especificados neste TR;
- Apresentar os resultados dos estudos e a proposta dos projetos conforme estipulado no item 9.4, elaborados com base no levantamento planialtimétrico e no Plano de Drenagem do Município, que serão disponibilizados;
- Concluir a entrega final dos projetos executivos conforme descrito no item 9.4.

15.2 AÇÕES ESPECÍFICAS A SEREM EXECUTADAS

Deverá ser elaborado um projeto executivo para o desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho e um projeto executivo para a execução de obras complementares que permitam a retenção de sedimentos, como construção de canais de desvio ou outras soluções técnicas para mitigar e controlar o transporte de sedimentos para a represa, sendo que todos os projetos deverão estar em conformidade com as normas e legislações vigentes.

As ações específicas a serem executadas incluem:

- 1) **PLANO DE TRABALHO:** Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho detalhado, contendo um cronograma das atividades que serão executadas, com marcos e prazos intermediários claramente definidos, para garantir o cumprimento do prazo total de 06 (seis) meses. Dentro do cronograma, a contratada deve estabelecer medições periódicas, que servirão como referência para a avaliação do progresso dos trabalhos e para a liberação de pagamentos de forma parcelada. O número de medições deverá ser definido no cronograma e acordado com a contratante, considerando a complexidade e a duração das atividades previstas. Para cada medição programada, a contratada deverá fornecer um relatório parcial detalhado do progresso dos trabalhos, sendo que esses relatórios devem incluir, no mínimo, a descrição das atividades realizadas; os resultados obtidos até o momento; relatório fotográfico; conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma; e qualquer problema ou desvio encontrado, juntamente com as ações corretivas propostas. Os relatórios



parciais deverão ser enviados por e-mail para marcofranceschi@franca.sp.gov.br, com cópia para seplan@franca.sp.gov.br e meioambiente@franca.sp.gov.br.

Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, condicionados à aprovação dos relatórios parciais e à verificação do cumprimento dos marcos de progresso estabelecidos no cronograma. Cada parcela será liberada após a validação das medições pela contratante, garantindo que o trabalho esteja progredindo conforme o planejado.

A Prefeitura Municipal de Franca terá o direito de acompanhar todas as etapas do projeto e poderá solicitar ajustes no cronograma e nas medições, se necessário, para assegurar o cumprimento dos objetivos e prazos acordados.

2) **ESTUDO HIDROLÓGICO:** a contratada deverá compreender o ambiente hidrológico da represa do Clube AEC Castelinho para subsidiar as tomadas de decisão para o desassoreamento e as obras de mitigação, que poderão incluir:

- Análises das precipitações históricas e padrões climáticos da região, identificando eventos extremos e suas frequências, para compreender o comportamento das chuvas na área de estudo;
- Caracterização completa dos cursos hídricos presentes na área, incluindo a represa do Clube AEC Castelinho, cursos d'água adjacentes e eventuais afluentes e efluentes, com detalhamento sobre vazões, níveis de água e outras características hidráulicas que julgar relevantes;
- Análises das vazões de entrada e saída da represa, identificando sazonalidades, variações históricas e influências sazonais ou climáticas sobre os fluxos de água;
- Realização de modelagens hidrológicas computacionais, utilizando softwares adequados, para simular o comportamento hidrológico da área sob diferentes cenários, incluindo o atual e possíveis cenários futuros com as intervenções planejadas; e
- Avaliação dos riscos hidrológicos associados à represa, incluindo potenciais eventos de inundação, erosão, assoreamento e quaisquer outras ameaças hidrológicas relevantes para a área de estudo.



3) ESTUDOS DE CAMPO PARA CARACTERIZAÇÃO DO LODO: a

contratada deverá realizar estudos de campo específicos para a caracterização detalhada do lodo presente na represa do Clube AEC Castelinho. Esses estudos visam obter informações fundamentais para o desenvolvimento de estratégias eficazes de desassoreamento. Deverão ser realizadas coletas de amostras representativas de lodo em diferentes áreas da represa, considerando variações nas condições de sedimentação. Como exemplo de caracterização, tem-se a determinação do teor de umidade, estudo do perfil de sedimentação, avaliação da consistência, verificação de possível contaminação, entre outros.

4) SONDAGENS GEOTÉCNICAS: a contratada deverá realizar sondagens geotécnicas detalhadas na área designada para o projeto de desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho. Estas sondagens têm como objetivo fornecer informações precisas sobre as características do solo e subsolo, incluindo, mas não se limitando, a tipos de solo, níveis de compactação, resistência do solo e possíveis camadas rochosas. Para isso, a contratada deverá executar as seguintes ações:

- Especificar a profundidade e localização de cada sondagem geotécnica; e
- Incluir a quantidade de pontos de amostragem necessários para representar adequadamente a área de intervenção.

As sondagens geotécnicas deverão ser executadas de acordo com as normas e procedimentos técnicos aplicáveis, visando a coleta de dados essenciais para o desenvolvimento dos projetos executivos. O escopo do trabalho deve abranger a análise de diferentes pontos estratégicos da área, considerando a extensão da represa e as áreas críticas identificadas.

Caso a contratada não possua equipe própria e maquinário adequado para a execução das sondagens geotécnicas, deverá subcontratar esses serviços a terceiros especializados. Essa subcontratação, incluindo os custos correspondentes, deverá ser integralmente considerada no orçamento proposto pela interessada.



É de responsabilidade da contratada garantir a qualidade e precisão dos serviços subcontratados, assegurando que a equipe escolhida para realizar as sondagens geotécnicas atenda aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos para o projeto. A subcontratação deverá ser devidamente documentada e apresentada à contratante, incluindo os acordos contratuais e os detalhes operacionais que assegurem a plena integração desses serviços no escopo global do projeto de desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho.

Caso a contratada verifique a necessidade de realizar um número maior ou menor de sondagens ao longo do projeto, essa alteração deverá ser devidamente justificada e descrita nos projetos. As sondagens poderão abranger tanto a represa quanto as áreas adjacentes, não sendo obrigatório que todas as sondagens sejam realizadas exclusivamente dentro da represa.

- 5) TESTES DE LABORATÓRIO:** a contratada deverá realizar testes de laboratório como parte integrante do processo de investigação geotécnica. Estes testes têm o propósito de fornecer dados adicionais sobre as propriedades físico-químicas e mecânicas dos materiais coletados durante as sondagens geotécnicas, contribuindo para uma análise mais aprofundada e precisa do comportamento do solo.

Caso a contratada não possua equipe própria e instrumentos adequados para a execução dos testes de laboratório, deverá subcontratar esses serviços a terceiros especializados. Essa subcontratação, incluindo os custos correspondentes, deverá ser integralmente considerada no orçamento proposto pela interessada.

É de responsabilidade da contratada garantir a qualidade e precisão dos serviços subcontratados, assegurando que a equipe escolhida para realizar os testes de laboratório atenda aos requisitos técnicos e normativos estabelecidos para o projeto. A subcontratação deverá ser devidamente documentada e apresentada à contratante, incluindo os acordos contratuais e os detalhes operacionais que assegurem a plena integração desses serviços no escopo global do projeto de desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho.



Os resultados dos testes de laboratório devem ser apresentados de forma detalhada, incluindo interpretações especializadas, gráficos e tabelas, que serão fundamentais para embasar o desenvolvimento do projeto executivo de desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho. A contratada é responsável por garantir que todos os testes sejam conduzidos de acordo com as normas técnicas pertinentes e que os resultados sejam apresentados de forma clara e compreensível.

Compreende-se que pode haver um intervalo de tempo entre a conclusão dos testes de laboratório realizados pela contratada neste momento, e a contratação da próxima empresa responsável, de fato, pela execução das obras de desassoreamento. Nesse contexto, é imprescindível que a contratada, neste momento, forneça informações detalhadas sobre os materiais testados, de forma a permitir que a próxima empresa avalie se os resultados dos testes ainda são válidos ou se novas amostras deverão ser coletadas e testadas.

6) ESPECIFICAÇÃO DOS MÉTODOS E CRITÉRIOS PARA

DESASSOREAMENTO: a contratada deverá fornecer uma especificação clara e abrangente dos métodos e critérios a serem adotados para a dragagem de sedimentos na represa do Clube AEC Castelinho, em conformidade com as melhores práticas e normas técnicas vigentes. A descrição deste item deverá contemplar os seguintes aspectos:

- Definir claramente os objetivos do projeto, destacando a necessidade e os benefícios esperados com o desassoreamento da represa;
- Apresentar uma descrição detalhada da área a ser dragada, incluindo características topográficas, geológicas e ambientais relevantes;
- Incorporar os resultados dos estudos geotécnicos e de campo realizados, destacando as características do solo, perfil de sedimentação, e outros dados que possam ser relevantes;
- Detalhar os tipos de equipamentos a serem utilizados na dragagem, considerando sua capacidade, eficiência e adequação ao tipo de sedimento presente na represa;



- Descrever os procedimentos operacionais para a realização da dragagem, incluindo as etapas desde a mobilização dos equipamentos até a disposição final dos sedimentos dragados;
- Estabelecer medidas de controle ambiental durante o processo de dragagem, visando minimizar impactos sobre a fauna, flora e a qualidade da água;
- Especificar as práticas de gerenciamento de resíduos, definindo os critérios para a disposição adequada dos sedimentos dragados e eventuais materiais que possam estar contaminados;
- Definir os critérios para remoção seletiva de sedimentos, considerando áreas prioritárias e estratégias de descarte apropriadas;
- Descrever as medidas a serem adotadas para proteger as infraestruturas existentes durante a execução da dragagem, garantindo a integridade de estruturas como pontes, tubulações, entre outros elementos; e
- Definir como se dará o aviso aos associados e à direção do clube, informando-os sobre a ocorrência da futura obra de desassoreamento.

7) ESPECIFICAÇÃO E DIMENSIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS: a contratada deverá fornecer uma especificação detalhada e um dimensionamento preciso dos equipamentos a serem utilizados durante o processo de desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho, em conformidade com os requisitos do projeto. A descrição deste item deverá contemplar os seguintes aspectos:

- Descrever os tipos específicos de dragas ou máquinas a serem empregadas na dragagem;
- Indicar a capacidade de produção dos sedimentos, isto é, a quantidade de sedimentos que podem ser removidos por unidade de tempo;
- Definir a profundidade máxima que os equipamentos poderão atingir durante as operações de dragagem;
- Especificar os dispositivos e tecnologias incorporados nos equipamentos para garantir o controle ambiental durante a operação;



- Detalhar a mobilidade dos equipamentos, considerando a necessidade de acesso a diferentes áreas da represa; e
- Indicar se há requisitos específicos para adaptação a condições geográficas e ambientais locais.

8) DETERMINAÇÃO DO MÉTODO DE TRATAMENTO DOS

SEDIMENTOS: a contratada deverá apresentar uma análise detalhada para a determinação do método de tratamento dos sedimentos a serem dragados da represa do Clube AEC Castelinho. Para este item, a contratada deverá abordar os seguintes aspectos:

- Descrever as características físicas, químicas e biológicas dos sedimentos a serem dragados, obtidas por meio de estudos de campo, sondagens e testes laboratoriais;
- Destacar a granulometria, teor de umidade, composição química, presença de contaminantes, entre outros;
- Apresentar uma análise dos métodos de tratamento disponíveis para sedimentos; e
- Se a disposição controlada em áreas designadas for escolhida como opção de método de tratamento, descrever os critérios de seleção dessas áreas e as medidas de proteção ambiental a serem adotadas. Além disso, incluir a metodologia para monitoramento pós-disposição.

9) DISPOSIÇÃO ADEQUADA DOS RESÍDUOS: a contratada deverá fornecer uma determinação detalhada quanto à disposição adequada dos resíduos que forem gerados durante o processo de desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho. Para este item, a contratada deverá abordar os seguintes aspectos:

- Classificar os resíduos conforme normativas ambientais vigentes, sobretudo a Norma ABNT NBR 10.004/2004, identificando se são perigosos ou não perigosos;



- Descrever os procedimentos e requisitos para o acondicionamento temporário dos resíduos no local da obra, incluindo a utilização de contêineres, tambores ou outras estruturas adequadas;
- Detalhar as medidas de segurança durante o transporte dos resíduos até os locais de destinação, assegurando a integridade dos recipientes e minimizando os riscos ambientais;
- Identificar os locais apropriados para a destinação final dos resíduos, considerando opções como aterros sanitários licenciados, instalações de tratamento especializado, ou outras formas de disposição autorizadas;
- Apresentar critérios para a seleção desses locais, incluindo distância, capacidade e conformidade com regulamentações ambientais;
- Se for necessário realizar tratamento prévio dos resíduos antes da disposição final, detalhar os métodos a serem empregados; e
- Definir os procedimentos para registro e documentação detalhada de todas as etapas relacionadas à disposição dos resíduos, incluindo documentos de transporte, certificados de destinação final, e outros registros pertinentes.

10) PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS COMPLEMENTARES: a contratada deverá elaborar projeto executivo de obras complementares. Trata-se de uma parte fundamental do planejamento, assegurando que todas as intervenções necessárias sejam consideradas para a completa eficácia e sustentabilidade do desassoreamento. Abaixo estão os elementos que podem ser detalhados nesse projeto:

- Descrever qualquer obra estrutural necessária para apoiar o desassoreamento, como a construção ou reparo de diques, barragens ou estruturas de contenção;
- Detalhar projetos hidráulicos, como canalizações, comportas, caixas de areia ou outros dispositivos de controle de fluxo de água, que podem ser necessários para mitigar futuros assoreamentos;



- Apresentar planos para readequação de margens e taludes, incluindo estabilização de encostas, plantio de vegetação ou a implementação de medidas para prevenção de erosão;
- Descrever obras necessárias para melhorar a infraestrutura de acesso ao local, garantindo mobilidade eficiente dos equipamentos e pessoal durante o desassoreamento;
- Incluir medidas adicionais de controle ambiental que possam ser necessárias para mitigar impactos adversos decorrentes das obras complementares, assegurando a sustentabilidade do ecossistema aquático;
- Descrever a instalação de dispositivos de segurança e sinalização, como boias, placas informativas, ou outros meios necessários para alertar e proteger durante a execução das obras;
- Se houver necessidade, detalhar a instalação de equipamentos permanentes, como sistemas de monitoramento, medição de níveis de água, ou outros dispositivos de controle; e
- Identificar a necessidade de estudos ambientais para avaliar o impacto das obras complementares sobre a fauna, flora e qualidade da água.

11) VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE OUTORGA/DISPENSA JUNTO

AO DAEE: a contratada deverá verificar a necessidade de outorga ou a obtenção de dispensa de outorga junto ao DAEE. Trata-se de um processo crucial para garantir a conformidade legal e ambiental do projeto de desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho. Dessa forma, a contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- Realizar uma análise preliminar da localização da represa e das características do desassoreamento, identificando se a intervenção está sujeita à outorga ou se pode ser enquadrada nas situações de dispensa;
- Iniciar o processo de consulta junto ao DAEE para esclarecer a necessidade de outorga ou a possibilidade de obtenção de dispensa; e
- Estabelecer contato direto com o DAEE para obter informações específicas sobre os requisitos aplicáveis ao projeto.



Ressalta-se que não há necessidade, nesse momento, da obtenção de outorga/dispensa de outorga junto ao DAEE. Este item consiste apenas em consultas exploratórias, sem a obrigatoriedade da obtenção imediata dessa licença. A obtenção de outorga/dispensa de outorga, caso seja necessária, será feita em momento posterior por empresa selecionada para a execução das obras de desassoreamento.

12) VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

JUNTO À CETESB: a contratada deverá verificar a necessidade de obtenção de autorizações ambientais junto à CETESB. Trata-se de uma etapa crucial para garantir a legalidade e a conformidade ambiental do projeto de desassoreamento da represa do Clube AEC Castelinho. Dessa forma, a contratada deverá realizar as seguintes atividades:

- Realizar uma análise preliminar do projeto de desassoreamento, identificando as características que podem demandar autorizações ambientais junto à CETESB, como a remoção de sedimentos, intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APPs), intervenções em corpos d'água, disposição de resíduos, entre outros; e
- Estabelecer contato direto com a CETESB para obter informações específicas e solicitar orientações sobre as autorizações necessárias.

Ressalta-se que não há necessidade, nesse momento, da obtenção de autorização ambiental junto à CETESB. Este item consiste apenas em consultas exploratórias, sem a obrigatoriedade da obtenção imediata dessa licença. A obtenção de autorização ambiental, caso seja necessária, será feita em momento posterior por empresa selecionada para a execução das obras de desassoreamento.



16. VISITA TÉCNICA

Para conhecimento da atual situação da represa, os interessados em apresentar uma proposta podem visitar o Clube AEC Castelinho, localizado na Avenida Miguel Sábio de Melo, nº 351, Vila Santa Rita, CEP 14.403-068, Franca (SP).

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante, para participar do certame, deverá apresentar:

- Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sua sede, relativa à licitante e ao (s) seus (s) responsável (is) técnico (s);
- Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de certidões e/ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de estudos de características e complexidade compatíveis com o objeto da licitação, neste caso, Projeto Executivo de Canais para Drenagem;
- Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico (CAT) emitidas pelo CREA ou pelo CAU ou pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais⁸ (CRT), conforme o caso, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) e/ou membros da equipe técnica que participarão do projeto, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT), relativo à execução dos serviços que compõem a parcela de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber (Tabela 3):



Tabela 3 – Qualificação técnica exigida para a licitante.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL ⁹
Projeto Executivo de Canais para Drenagem	Serviço	Engenheiro civil, engenheiro ambiental, arquiteto, técnico industrial e/ou outro profissional com qualificação equivalente de acordo com as normas estabelecidas no CONFEA

8 Em momento oportuno, a área técnica da Secretaria gestora aferirá os documentos da empresa vencedora do certame e decidirá se as atividades previstas nos editais, em razão da alta complexidade e dimensão, compreendem serviços e obras que podem ser exercidas por profissionais inscritos no Sistema Confea/Crea e/ou pelo Sistema CFT/CRT.

9 Rol exemplificativo.

18. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO OBJETO

Os projetos executivos deverão ser desenvolvidos em programa AutoCAD versão 2013 ou superior, devendo ser apresentados nos formatos .DWG e .PLT.

Na hipótese de utilização de versão superior, os arquivos de desenho deverão ser salvos na versão 2013 em .DWG. Não serão acatados os arquivos com extensão .DXF.

Se forem utilizados programas GIS para auxiliar na execução dos projetos executivos, os arquivos (*shapefiles* e/ou *geopackages*) também deverão ser disponibilizados à contratante.

O relatório final e demais arquivos de texto deverão ser elaborados no Microsoft Word, versão Microsoft Office 2016, com extensão .DOC.

As planilhas deverão ser feitas no Microsoft Excel, versão Microsoft Office 2016, com extensão .XLS.

Os trabalhos deverão ser apresentados em duas vias encadernadas com as seguintes informações nas capas:



- Título do projeto;
- Identificação do volume (se houver mais de um);
- Identificação da contratante;
- Identificação da contratada;
- Número do contrato;
- Ano.

As cópias impressas em formato A4 deverão incluir o timbre da contratada e o logotipo da Prefeitura Municipal de Franca, devendo ser rubricadas pelo responsável técnico.

Os detalhes deverão ser plotados em papel sulfite, em escala adequada, devidamente dobrados e assinados pelo responsável técnico da contratada. A aceitação de detalhes em plotagem fora de escala (tamanho reduzido) será decidida pela SEINFRA.

Desenhos, memoriais, planilhas e relatórios também deverão ser entregues em meio digital, junto com cópias impressas, devendo a entrega ocorrer em pacote único, de modo a favorecer a conferência do recebimento do trabalho por parte da SEINFRA.

19. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apesar de a contratada ser exclusivamente responsável pela execução de todos os serviços, a contratante tem o direito de realizar a fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Este direito inclui:

- Livre acesso aos locais de execução dos serviços para fins de fiscalização;
- A responsabilidade pela fiscalização dos serviços contratados para garantir o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado.



20. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

RENILDO BALDOINO CARRIJO

ENGENHEIRO CIVIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ALEXANDRE PERUSSI

ENGENHEIRO AMBIENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

